

EDITAL Nº 122/2016

Cria o Grupo de Estudo e Pesquisa sobre História Constitucional Brasileira e Seus Reflexos no Estado do Espírito Santo (Ideias, Instituições e Constituições de 1808 a 1894) e estabelece regras especiais sobre seu funcionamento.

Preâmbulo - O Diretor Acadêmico, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faceli, torna público o presente edital de convocação do corpo discente da Faceli para a participação neste GEP - Grupo de Estudo e Pesquisa, na modalidade “pesquisa de grupo”, prevista no Art. 13 do Regulamento nº 07 da Faceli, com o tema: “História Constitucional Brasileira e Seus Reflexos no Estado do Espírito Santo (Ideias, Instituições e Constituições de 1808 a 1894)”, sob a orientação do Professor Mestre GUSTAVO MOULIN RIBEIRO, nos termos que se seguem:

Art. 1º - Das inscrições - Os interessados em participar deste GEP devem requerer GRATUITAMENTE a sua inscrição para participação no processo seletivo, anexando comprovante de matrícula, por meio de requerimento escrito, protocolado na Secretaria da Faceli de 01/12/2016 a 30/12/2016, entre 08h e 22h, endereçado ao Coordenador de Pesquisa e Extensão.

Art. 2º - Das vagas - O número de vagas disponíveis são:

I - Membros efetivos internos: 05 (cinco) vagas, destinadas para discentes devidamente inscritos no Curso de Direito da Faceli.

II – Membros ouvintes: 03 (três) vagas, destinadas para discentes devidamente inscritos no Curso de Direito da Faceli que ficarem classificados como suplentes.

III – Membros efetivos externos: 02 (duas) vagas, destinadas para discentes devidamente matriculados em qualquer período no curso de direito de outras instituições de ensino superior.

Art. 3º - Da seleção - A seleção dos inscritos será feita da seguinte forma:

I - prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, elaborada e corrigida pelo professor orientador, valendo 10 (dez) pontos e composta por ATÉ 3 (três) questões discursivas sobre qualquer tema abordado na bibliografia básica indicada abaixo:

a) CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil (o longo caminho)**. 21. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

b) SILVA, José Afonso. **O constitucionalismo brasileiro (evolução institucional)**. São Paulo: Malheiros, 2011. (pág. 19-122; p. 464-527).

c) SILVA, Virgílio Afonso da. Ideias e instituições constitucionais do século XX no Brasil: o papel dos juristas. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 111, pp. 229-245, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://www.pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/P.0034-719.2016.V111P229>, Acesso em 12/10/2016.

Parágrafo único - **A prova escrita será realizada no dia 10 de março de 2017 (sexta-feira), às 9h30min, na sede da FACELI, e terá duração de 2h30min.**

Art. 4º - Da correção - A correção da prova escrita observará os seguintes critérios:

I - o uso correto e adequado da norma culta da língua portuguesa;

II - o domínio do conteúdo constante da bibliografia básica indicada;

III - a capacidade de argumentação do(a) aluno(a).

Art. 5º - Da classificação - Será classificado(a) o(a) aluno(a) que atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos na prova escrita.

§ 1º – O(a) aluno(a) que não atingir a nota mínima 7,0 (sete), estará automaticamente desclassificado(a).

§ 2º - Serão divulgadas 02 (duas) listas com os nomes dos classificados provisórios, sendo uma lista de classificados internos e outra de classificados externos.

Art. 6º - Do resultado provisório - O resultado provisório do processo seletivo será publicado no dia 14 de março de 2017, podendo o(a) candidato(a) ter vista da prova, mediante requerimento protocolizado na Secretaria da FACELI.

Art. 7º - Do recurso - O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, acompanhado da necessária fundamentação, até o dia 16 de março de 2017, mediante requerimento dirigido ao professor orientador e protocolizado na Secretaria da FACELI.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 8º - Do resultado definitivo - O resultado definitivo do processo seletivo será publicado no dia 21 de março de 2017.

Art. 9º - Da inscrição definitiva – Os aprovados no processo seletivo, estarão automaticamente matriculados no GEP.

Art. 10 - Dos encontros e reuniões - O grupo de pesquisa reunir-se-á todas as sextas-feiras, das 9h10min às 10h10min para discussão, debates e orientações. Além disso, o professor orientador acompanhará individualmente o trabalho de leitura e de coleta de dados e compilação de informações por parte de cada um dos alunos participantes do grupo de pesquisa.

Art. 11 – Do prazo de funcionamento - A pesquisa será realizada durante o primeiro e o segundo semestres letivos de 2017. A primeira reunião de trabalho ocorrerá no dia 10 de março e a última no dia 1º de dezembro. O trabalho de levantamento bibliográfico e documental estender-se-á ao longo de todo o período de realização da pesquisa. O mesmo ocorrerá em relação ao processo de elaboração dos trabalhos acadêmicos, o qual será intensificado a partir do mês de agosto, conforme quadro abaixo:

Atividades a serem desenvolvidas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Levantamento da Bibliografia			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leitura e Documentação			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Construção Lógica do Trabalho								X	X	X	X	
Encontros do Grupo			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Redação do Texto								X	X	X	X	X
Entrega do Relatório de Pesquisa							X					X

Art. 12 - Da certificação - Os participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros e desempenho satisfatório, atestado pelo orientador do GEP, receberão certificado de 120 (cento e vinte) horas.

§ 1º - Os membros ouvintes com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) receberá declaração correspondente à sua participação.

§ 2º - Os membros efetivos que em qualquer caso, não apresentar o relatório de pesquisa em julho de 2017 ou apresentá-lo de modo insatisfatório, não receberá o certificado (parcial) de realização de atividades complementares e será desligado(a) do

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

projeto de pesquisa de grupo. Para o lugar do aluno(a) desligado(a) será chamado o(a) próximo(a) aluno(a) mais bem colocado(a) no processo seletivo, se houver.

Art. 13 - Das complementações deste Edital - Complementarão este Edital, as Instruções Normativas da Coordenação de Pesquisa e Extensão, sobre este Grupo de Estudo e Pesquisa, publicadas no “*website*” e ou no quadro de avisos da Faceli.

Linhares - ES, 25 de novembro de 2016.

(Original Assinado)

FRANCISCO SILVA ANTÔNIO DE CARVALHO

Diretor Acadêmico da Faceli

(Original Assinado)

ANDERSON RAMIRES PESTANA

Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faceli